

LEI N.º 274, DE 27 DE Fevereiro DE 2015.

Dispõe sobre o reajuste para os Agentes Comunitários de Saúde-ACS do Município de Itainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos de lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial para os Agentes Comunitários de Saúde-ACS, aplicando o piso salarial no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Parágrafo único. Para garantia de percepção do piso salarial previsto nesta Lei, a jornada de trabalho é de 40 horas semanais, dedicada integralmente as ações e serviços de proteção da saúde, em prol das famílias e comunidades assistidas dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas em lei.

Art. 2º Fica autorizada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a promover as alterações necessárias nas tabelas com relação ao aumento de salário e a implantação nas folhas de pagamento, cujos recursos serão oriundos de 95% de repasses pela União, conforme preceitua o § 3º do art. 9º-C da Lei acima, com repasse do PAB e complementado com recursos do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 27 de Fevereiro de 2015.


PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão hoje. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itainópolis

26/02/2015

M. M. M. M.
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª votações
Discussão por 6 (seis) votos a favor
Sala das Sessões em 26/02/2015

S. Silva
Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 27/02/2015

M. M. M. M.
Presidente da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 27/02/2015

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

em, 27/02/2015

[Assinatura]
Prefeito Municipal

REGISTRO

Esta Lei nº 274/2015 foi Registrada, Sancionada e Publicada no Livro nº 002 às fls 24v de Registro de leis da Prefeitura de Itainópolis - Pi, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Itainópolis - Pi, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze

[Assinatura]
Maria do Socorro Ribeiro
Sec. de Administração
e Planejamento